**EDITAL SEMECE Nº 14, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO**

Define critérios e estabelece datas para o Processo de Remoção de profissional efetivo da educação básica, ocupante do cargo de Professor, para o ano letivo 2024.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS,** por meio do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Jesus Aparecido de Lima, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei n. 001/2000, de 08 de dezembro de 2000 e na Lei Complementar n. 033/2011, de 05 de maio de 2011, torna público o Edital para convocar profissional efetivo da educação básica, ocupante do cargo de Professor, para participar do Processo de Remoção da rede municipal de ensino para o ano letivo 2024, obedecendo aos termos que seguem:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo de Remoção de profissional efetivo da educação básica, ocupante do cargo de Professor nas unidades escolares da rede municipal de ensino reger-se-á pelas disposições do presente Edital.

1.2. A remoção destina-se ao profissional efetivo da educação básica, ocupante do cargo de Professor, para atuarem nas unidades escolares da rede municipal de ensino no ano letivo 2024.

1.3. A inscrição neste Processo de Remoção implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação pelo profissional interessado das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A coordenação e os encaminhamentos do processo de Remoção, previsto neste edital, serão realizadas por comissão constituída da seguinte forma:

I- 1 (um) Representante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;

II – 1 (um) Representante de cada etapa de ensino (educação infantil e ensino fundamental)

III – 1 (um) Representante da Comissão de Valorização do Magistério.

IV - 1 (um) Representante da assessoria jurídica.

1.5. As vagas disponíveis para requerer a remoção estão explicitadas nos Anexo I e II deste Edital.

1.6. São consideradas vagas, para efeito da remoção a pedido, as cargas horárias em vacância, decorrentes de aposentadoria, falecimento, demissão, exoneração de servidor efetivo ocupante do cargo de Professor, diretor, professor-coordenador e para concurso.

1.7. As vagas levantadas para realizar o processo público para remoção serão computadas mediante as cargas horárias em vacância em cada uma das unidades escolares da rede municipal de ensino no atual período.

1.8. Fica delegada ao Diretor da unidade escolar, onde o candidato tiver maior carga horária de lotação, a competência de emitir declaração de tempo de serviço a ser apresentada junto ao pedido de inscrição do profissional interessado requerente da remoção.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis, em horário normal de expediente do dia **07/12/2023 até às 16 horas do dia 11/12/2023**.

2.2. Poderão se inscrever todos os professores efetivos do Magistério Municipal, interessados a requerer a remoção, na etapa de educação infantil e ensino fundamental, lotados nas unidades escolares, com no mínimo 1 (um) ano de exercício na função.

2.3. Haverá a remoção a pedido, desde que haja vaga na unidade escolar pretendida, na mesma modalidade e etapa conforme objeto de concurso.

2.4. Haverá a remoção a pedido, desde que haja vaga na unidade escolar pretendida, em modalidade e etapa diferente do objeto de concurso, desde que tenha vínculo efetivo na instituição requerida, devendo ter habilitação conforme a exigida para desempenho da função.

2.5. O profissional interessado deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme o modelo em anexo, juntamente com a Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Direção Escolar da unidade em que atua, cópia do Diário Oficial que consta a aprovação no concurso público que originou o ingresso no quadro efetivo do Magistério Municipal e cópia do/s Diploma/s que comprovem a habilitação para atuar na modalidade/etapa e componentes curriculares requeridos.

2.6. O profissional interessado ocupante de 02 (dois) cargos deverá inscrever-se em apenas um dos cargos/períodos, apresentando a documentação exigida em cada uma das inscrições.

2.7. O profissional interessado que possui 02 (dois) cargos, somente poderá efetuar a escolha se houver compatibilidade de horário.

2.8. É de responsabilidade exclusiva do profissional interessado as informações inseridas na ficha de inscrição e a entrega da listagem dos documentos em conformidade com o presente edital, os quais serão conferidos no ato da entrega.

2.9. Não serão aceitas pela Comissão, em hipótese alguma, cópias de documentos, ou qualquer outro, em datas posteriores ao período de inscrição.

**3. DA CLASSIFIÇÃO**

3.1. A classificação dar-se-á de acordo com o total de pontos atribuídos ao tempo de serviço prestado no Magistério Municipal, a partir do ingresso no Quadro efetivo do Magistério da rede municipal de ensino de Alcinópolis-MS.

3.2. A pontuação obedecerá os seguintes critérios:

|  |  |
| --- | --- |
| **Magistério Público do Município de Alcinópolis-MS** | **Ponto por ano letivo** |
| Tempo de serviço no Magistério Público Municipal, na função (objeto de concurso) modalidade e etapa a que concorre. | 10 pontos |

3.3. A declaração de tempo de serviço deverá ser computada por ano de trabalho, independente da jornada de trabalho, podendo ser 24h/a ou 48h/a.

3.4. Será vedada a atribuição cumulativa dos pontos em relação ao tempo de serviço em duas instituições no mesmo período/ano.

3.5. Em caso de empate na soma de pontos, obedecerá a seguinte ordem de preferência:

I – Maior tempo de serviço no magistério municipal.

II - Maior idade;

III - Maior número de filhos.

3.6. A divulgação da classificação geral dos profissionais interessados à remoção será publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**4. DOS RECURSOS**

4.1. O profissional interessado poderá interpor recurso à Comissão em até 24 (vinte e quatro) horas a partir da divulgação do edital de resultados.

4.2. A Comissão terá 24 (vinte e quatro) horas para analisar e dar parecer aos recursos apresentados, a serem encaminhados aos profissionais interessados que recorrerem.

**5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. Após análise dos recursos, a Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comissão divulgarão o resultado final do Processo de Remoção.

5.2. O Edital de homologação será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS e afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação.

**6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1. Constatado descumprimento às normas deste Edital em qualquer fase ou falsa declaração, o profissional interessado estará sujeito à desclassificação e anulação de todas as etapas já procedidas.

6.2. Encerrada a escolha de vagas, o Processo de Remoção será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, efetivando-se a lavratura dos atos legais, com validade para o ano letivo 2024, podendo ser prorrogado por mais um ano.

6.3. Caso os cargos de direção e coordenação pedagógica, gere a vacância temporária, os inscritos neste processo seletivo poderão ser convocados.

6.4. Em caso, de realização de concurso público a vaga do objeto de concurso será preservada, ficando garantido o retorno.

6.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão, Secretaria Municipal da Educação e Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.5. Revogam-se as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 06 de dezembro de 2023.

### **Jesus Aparecido de Lima**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria n. 110/2022

**ANEXO I**

**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO**

**(Mesma modalidade e etapa do objeto de concurso)**

**Ano letivo 2024**

ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS

Ensino fundamental e Educação Infantil

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo função** | **Componente curricular** | **Carga horária semanal** | **Habilitação** | **N. vagas** |
| Professor | Língua Portuguesa | 18 h/a | Letras – Licenciatura Plena  | 01 |
| Professor | Matemática  | 0h/a | Matemática - Licenciatura Plena | 0 |
| Professor | História  | 06 h/a | História - Licenciatura Plena | 01 |
| Professor | Geografia  | 06 h/a | Geografia - Licenciatura Plena | 01 |
| Professor | Ciências da Natureza | 06h/a | Ciências - Licenciatura Plena | 01 |
| Professor | Regência de classe (LP, Mat, Geo, Cienc. e Hist.) | 24h/a | Pedagogia ou Normal Superior | 02 |
| Professor  | Reg Ed. Infantil | 24h/a | Pedagogia ou Normal Superior | 01 |
| Professor | Ed. Infantil Parte diversificada | 13h/a | Pedagogia ou Normal Superior | 01 |

### **Jesus Aparecido de Lima**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria n. 110/2022

**ANEXO II**

**QUADRO DE VAGAS PARA REMOÇÃO**

**(Modalidade e etapa diferente do objeto de concurso)**

**Ano letivo 2023**

ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO

Ensino fundamental

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo função** | **Etapa** | **Carga horária semanal** | **Habilitação** | **N. vagas** |
| Professor | Anos iniciais | 24h/a | Pedagogia ou Normal Superior | 02 |

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRENO CRISÓSTOMO DUART

Educação infantil

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Cargo função** | **Etapa** | **Carga horária semanal** | **Habilitação** | **N. vagas** |
| Professor | Creche e pré-escola  | 24h/a | Pedagogia ou Normal Superior | 02 |

### **Jesus Aparecido de Lima**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Portaria n. 110/2022

**ANEXO III**

**INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO**

**Excelentíssimo Sr.**

**Secretário Municipal de Educação**

**Jesus Aparecido de Lima**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

R.G. n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em exercício/lotada na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da Rede Municipal de Ensino, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Senhoria, minha **INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO** para o cargo de: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na unidade escolar \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nos termos do Edital nº10/2022, de 11/11/2022 e em conformidade com a Lei Complementar nº 033/2011.

Declaro que tenho total conhecimento do Edital nº14/2023, de 06/12/2023 referente ao Processo de Remoção para ano letivo 2024 e estou de acordo.

Nestes Termos

Pede Deferimento,

Alcinópolis-MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***Nome do(a) profissional interessado(a)***